

PROJETO DE LEI Nº 023/2009

“Abre crédito especial por redução de dotações orçamentárias”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
0501	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0501.12.365.0016.2036	Manutenção da Creche Municipal		
3.1.9.0.04.00.00.00.00-0020	Contratação por tempo determinado	R\$	10.000,00
3.1.9.0.04.00.00.00.00-0031	Contratação por tempo determinado	R\$	15.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
0501	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0501.12.365.0016.2037	Manutenção do Ensino Pré-escolar		
3.1.9.0.11.00.00.00.00-0020	Venc. e vantagens fixas - Pessoal civil	R\$	10.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00-0031	Venc. e vantagens fixas - Pessoal civil	R\$	15.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de março de 2009.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Ajustar o orçamento vigente com a abertura de crédito especial para adequar as contas do orçamento municipal a fim de possibilitar a correta utilização dos recursos a serem aplicados na educação.